



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ**

PORTARIA Nº328/2025

MANDA EMPENHAR

ITAMARA FRANCESCHINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º e 6º da Lei 3.466/2014 de 08 de abril de 2014, e de acordo com o § 1º, do art. 68 do Regimento Interno e Decreto Legislativo nº 453/2025 desta Casa Legislativa, solicita ao Setor de Contabilidade empenhar em favor de **FÁBIO GHIGGI** a importância de **R\$ 372,49 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, proveniente de uma diária sem pernoite para a cidade de Porto Alegre, com ida marcada para dia 03/09/2025, com saída às 06:00h e retorno no final do dia, o qual estará na Assembleia Legislativa, em reunião nos gabinetes do Deputado Professor Cláudio Branchieri e do Deputado Capitão Martim, para tratar de assuntos de interesse do município, e participará da assinatura da Portaria de Cadastro de Agricultores Familiares e Produtores Rurais no Cadastur, a convite do Secretário de Estado do Turismo, Ronaldo Santini, com a presença do Ministro do Turismo Celso Brino.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, EM 02 de setembro de 2025

ITAMARA FRANCESCHINI

PRESIDENTE




**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE GUAPORÉ**

AV. MONSENHOR SCALABRINI, 600 - 99200-000
29.987.225/0001-65 - (54) 3443-5911


Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (29D6C053) no site:
<https://citta.click/hQYfpaHY>

PORTARIA		Autenticação
Protocolo 000470 de 02/09/2025 15:19:05		 29D6C053
Documento 000328 / 2025	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ITAMARA FRANCESCHINI
CPF: 025***.***45
Assinado em: 02/09/2025 15:10:13
Local: IP: 45.166.136.165 Geolocalização: -28.855738, -51.894117



Hash do documento (SHA-256): c61ef3133683974e5c4a235ae7486c55a3c3d2ae8fc32cac6e0040724d59b8d6

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.